



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 062/94

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL"

CARLOS ALBERTO RIBEIRO, Presidente da CÂMARA Municipal de Novais, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições regimentais e com base no Art. 42, Parágrafo 7o. da Lei Orgânica do Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei, face à refeição do VETO TOTAL do executivo Municipal ao Autógrafo de Lei No. 043 de 09.11.93, oriundo do Projeto de Lei No. 02 de 03.11.93, conforme a aprovação não unânime do Projeto de Decreto Legislativo No. 14/94 de 08 de fevereiro de 1.994, ocorrida em sessão ordinária realizada no dia 07 de março de 1.994:

Artigo 1o. - A CRECHE MUNICIPAL, localizada à Rua Francisco Ferreira Pinto, s/n., passa a denominar-se "CRECHE MUNICIPAL VITORIO RIZZO".-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de março de 1.994.-
Publique-se.-
Cumpra-se.-


CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Presidente

